



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Educação - CME	5
Poder Legislativo	6
Comunicados	6
Convites	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.440, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.311, de 09 de maio de 2023, que "altera a Portaria nº 17.206, de 21 de março de 2022, que 'dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal'".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro titular da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal representante da Secretaria de Gestão Pública, previsto no inciso IX do art. 1º da Portaria nº 18.311, de 09 de maio de 2023, saindo da Comissão a Sra. PRISCILA PRODÓCIMO ARRUDA e passando a fazer parte o Sr. REGIMAR FRADIQUE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.441, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Técnica para acompanhamento e execução oriundos do procedimento licitatório para o objeto Gerenciamento e Administração da Obra de Ampliação e Melhoria do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica para acompanhamento e execução oriundos do procedimento licitatório para o objeto Gerenciamento e Administração da Obra de Ampliação e Melhoria do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- João Pedro da Silva - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto (SAERP);

- Yasmin Pardim Macacari - Secretária Municipal de Obras e Serviços (SMOS).

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.442, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **MARIA EUNICE CORDEIRO VASCO ARAUJO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até 2 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, à servidora **MARIA EUNICE CORDEIRO VASCO ARAUJO**, ocupante do cargo de **ZELADOR** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.443, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **MARIA LUIZA MOLINA DA SILVA**, do cargo de **MERENDEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA LUIZA MOLINA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 3 de 6

DA SILVA, aposentadoria pelo Art. 40, §1º, III "b" - EC 41 - por idade, do cargo de **MERENDEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024 (COM DISPUTA) - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais, para a reforma da rede elétrica trifásica, visando alimentar o padrão de energia da Estação Ferroviária - Fepasa, no município de São José do Rio Pardo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, para o dia **28 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas**. Mais informações pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25 de fevereiro de 2025.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 338, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a portaria nº 324 de 30 de outubro de 2024 que dispõe sobre a autorização para dirigir aos servidores da SAERP, em atendimento ao Art. 37 da lei nº 4210/2010.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a relação dos servidores do Art.

1 da portaria 317 de 17 de julho de 2024, que passa a contar com a relação abaixo:

ANA LAURA DE SOUZA RODRIGUES
ARNALDO CEQUALINE
AUGUSTO CESAR DE MELO RUEDA
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
EDDIE CAVALLI JUNIOR
EDUARDO MORANDI GUIMARÃES
EDUARDO RIZIERI CAVALLI
EDSON BAZILIO ROMANO
DUANE EDUARDO MAFRA
FILIFE AUGUSTO PEDRETTI ESCUDERO
GABRIEL EDUARDO FERNANDES ORTEGA
GIANFRANCISCO APARECIDO DE FRANÇA
HELIO LOZETTI FILHO
JAIR MARCOS RIBEIRO
JOÃO PEDRO DA SILVA
JONATAN LUIS HILÁRIO FERREIRA
JULIO CESAR ANDRE NABARRO
JUVERCI CARDOSO DE ARRUDA
LUCIANO DE OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE DA SILVA AUSTERINO
ROBERTO AUGUSTO MANSANO
RODOLFO DOS SANTOS DOMINGUES
SERGIO MARASCO

Art. 2º - Fica o servidor Gabriel Eduardo Fernandes Ortega designado como encarregado pela gestão de frota da SAERP.

Art. 3º - Eventuais infrações de trânsito cometidas durante a condução do veículo autorizado, incluindo multas e penalidades decorrentes, serão de responsabilidade exclusiva do condutor infrator, conforme disposto no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 4 de 6

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 5 de 6

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



RESOLUÇÃO CME Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Que, por deliberação da **I REUNIÃO ORDINÁRIA**, ocorrida aos 20/2/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação deste território, formaliza-se o **CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP – ANO 2025**, sendo as datas:

REUNIÃO ORDINÁRIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	20	18	16	20	17	18	19	17	21	19	16
HORÁRIO	18h30	18h	18h	18h	18h						

I – Que as datas poderão ser alteradas mediante decisão do Conselho Pleno do colegiado em epígrafe, ou, ainda, por deliberação da Mesa Diretora, e

II – Que a modalidade e o local da realização das reuniões que tratam o *caput* deste artigo serão informados no edital de convocação.

Art. 2º. Que esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MILTON HERRERA PEREIRA ROMERO

Data: 22/02/2025 23:57:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HERRERA P. ROMERO

Conselheiro Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP

Membro do Fórum Estadual de Educação de São Paulo

Membro da Comissão Nacional de Educação Especial na

perspectiva da Educação Inclusiva – SECADI/MEC

Diretor Nacional de Formação da UNCME

Coordenador Estadual da UNCME/SP

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-474

Telefone: (19) 99418.5421 – E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1520

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

PALESTRA
Saúde mental nas escolas.
Os desafios cotidianos

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

 com David J. M. Bilon
psicólogo

26/02/2025, às 19h

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP
 www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

   @camarasjriopardo

ESCOLA DO LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo



Nesta palestra, levantaremos os desafios em relação aos professores e também aos alunos, refletindo sobre o momento atual, barreiras e possíveis caminhos a seguir.

📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

📅 26 de fevereiro de 2025

🕒 19h

📄 Certificados aos participantes

✅ Presencial e on-line